CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Fls: 16/12/2011
HORA: 11:15
ASS: Charlise

LEI Nº. 3.303/2011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 13/12/11 A 13/05/12
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

04.01.04.122.0010.2.016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil c/404..R$ 10.000,00

09.06.08.122.0010.2.089 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil c/989..R$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso, para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

06.01.04.122.0010.2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil c/606..R$ 21.000,00

07.01.04.122.0010.2.025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil c/703..R$ 9.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 236.800,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:"

09.04.10.302.0107.2.072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE - ASPS

3.1.90.11.00.00.00.00 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil c/937.....	R$	201.800,00
3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais c/938.....	R$	4.000,00
3.1.90.34.00.00.00.00 Outros Despesas Pessoal Terceirizado c/1977..	R$	20.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 Auxilio Alimentação c/995.....	R$	11.000,00

Art. 4º Servirá de recurso, para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a arrecadação de receita a maior do recurso 40 – A.S.P.S., das seguintes receitas: 24 – ITBI – ASPS 15%, no valor de R$ 6.700,00 e 27 – ISSQN – ASPS 15%, no valor de R$ 4.200,00, a previsão de arrecadação de receita a maior do recurso 40 – A.S.P.S., das seguintes receitas: 24 – ITBI – ASPS 15%, no valor de R$ 2.000,00; 27 – ISSQN – ASPS 15%, no valor de R$ 25.000,00; 134 – Cota-Parte ICMS – ASPS 15%, no valor de R$ 168.900,00 e 138 – Cota-Parte IPVA – ASPS 15%, no valor de R$ 30.000,00.

Art. 5 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.